



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.512, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
adido no período de 10/11/2021-11/11/2021
na forma do Art. 103 da Lei
14.801

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 12 de novembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.512, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS			
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde			
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo
1030400872.040	33.90.30 - Material de Consumo	14.1	0,00	12.000,00
1030200822.047	33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	14.1	0,00	4.000,00
1030200822.120	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.4	0,00	131.000,00
1030200822.120	33.90.30 - Material de Consumo	14.4	0,00	161.000,00
1030200822.120	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.4	0,00	365.000,00
1030200822.120	33.90.46 - Auxílio-Alimentação	14.4	0,00	55.000,00
1030200822.120	33.90.49 - Auxílio-Transporte	14.4	0,00	72.000,00
1030500872.122	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.4	0,00	42.000,00
1030500872.041	33.90.30 - Material de Consumo	14.1	12.000,00	0,00
1030200822.047	33.90.30 - Material de Consumo	14.1	3.000,00	0,00
1030200822.047	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	14.1	1.000,00	0,00
1030100812.121	33.90.30 - Material de Consumo	14.4	100.000,00	0,00
1030100812.121	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	14.4	726.000,00	0,00
Total			842.000,00	842.000,00

TOTAL – R\$ 842.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA www.pmvc.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA FINANCEIRA
Coordenação Orçamentária

Assunto: Solicitação de Pedido de Suplementação para adequação orçamentária

GEP. 67557/2021

Vitória da Conquista, 04 de novembro de 2021.

CI. N° 053/2021 – COFC/DF/SMS

Cumprimentando-o cordialmente e, em virtude da necessidade de atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos Suplementação para adequação orçamentária, com a finalidade de garantir o pagamento de INSS,
, na forma que segue:

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS			
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde			
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo
1030400872.040	33.90.30 - Material de Consumo	14.1	0,00	12.000,00
1030200822.047	33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	14.1	0,00	4.000,00
1030200822.120	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.4	0,00	131.000,00
1030200822.120	33.90.30 - Material de Consumo	14.4	0,00	161.000,00
1030200822.120	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.4	0,00	365.000,00
1030200822.120	33.90.46 - Auxílio-Alimentação	14.4	0,00	55.000,00
1030200822.120	33.90.49 - Auxílio-Transporte	14.4	0,00	72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA FINANCEIRA

Coordenação Orçamentária

1030500872.122	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.4	0,00	42.000,00
1030500872.041	33.90.30 - Material de Consumo	14.1	12.000,00	0,00
1030200822.047	33.90.30 - Material de Consumo	14.1	3.000,00	0,00
1030200822.047	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	14.1	1.000,00	0,00
1030100812.121	33.90.30 - Material de Consumo	14.4	100.000,00	0,00
1030100812.121	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	14.4	726.000,00	0,00
Total			842.000,00	842.000,00

TOTAL – R\$ 842.000,00

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juscineia Ferreira Oliveira
Coord. Orçamentária e Financeira

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro



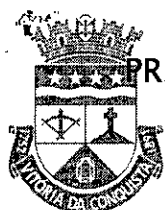
Assunto: Solicitação de Pedido de Suplementação para adequação orçamentária

Vitória da Conquista, 04 de novembro de 2021.

CI. Nº 053/2021 – COFC/DF/SMS

Cumprimentando-o cordialmente e, em virtude da necessidade de atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos Suplementação para adequação orçamentária, com a finalidade de garantir o pagamento de INSS, na forma que segue:

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS			
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde			
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo
1030400872.040	33.90.30 - Material de Consumo	14.1	0,00	12.000,00
1030200822.047	33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	14.1	0,00	4.000,00
1030200822.120	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.4	0,00	131.000,00
1030200822.120	33.90.30 - Material de Consumo	14.4	0,00	161.000,00
1030200822.120	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.4	0,00	365.000,00
1030200822.120	33.90.46 - Auxílio-Alimentação	14.4	0,00	55.000,00
1030200822.120	33.90.49 - Auxílio-Transporte	14.4	0,00	72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA FINANCEIRA

Coordenação Orçamentária

1030500872.122	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.4	0,00	42.000,00
1030500872.041	33.90.30 - Material de Consumo	14.1	12.000,00	0,00
1030200822.047	33.90.30 - Material de Consumo	14.1	3.000,00	0,00
1030200822.047	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	14.1	1.000,00	0,00
1030100812.121	33.90.30 - Material de Consumo	14.4	100.000,00	0,00
1030100812.121	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	14.4	726.000,00	0,00
Total			842.000,00	842.000,00

TOTAL – R\$ 842.000,00

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juscineia Ferreira Oliveira
Coord. Orçamentária e Financeira

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro



ESTABELECE MEDIDAS PARA REGULAMENTAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEMAE COM PRESENÇA DE PÚBLICO NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, nomeada pelo Decreto nº 20.706/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81 da Lei Orgânica do Município, a Lei Federal 4.320/64, a Lei Municipal nº 421/87, com os ajustes da Lei 1.797/2011 e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020 em decorrência da infecção humana por SARS-Cov-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o art. 23, inciso II, da Constituição Federal, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o artigo 30, inciso I, da Constituição que dispõe que é competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO por analogia o que dispõe o art. 4º e 8º do Decreto Municipal nº 21.486/2021 prorrogado pelo Decreto Municipal nº 21.493/2021, que dispõe sobre a capacidade máxima de pessoas em eventos em locais fechados;

CONSIDERANDO que existe avanço na vacinação contra a COVID-19 na cidade de Vitória da Conquista, mas, que não houve, ainda, a imunização de 100% da população.

RESOLVE:

Art. 1º As medidas constantes nesta Portaria visam regulamentar a realização de eventos no espaço fechado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, qual seja, auditório do CEMAE, com presença de público de forma gradual e monitorada, no contexto da Pandemia de COVID-19.

Art. 2º Fica autorizada a presença de público na forma limitada, levando em consideração a capacidade do público sentado, devendo ser observado o limite de ocupação simultânea de 75% (setenta e cinco por cento) das cadeiras ou similares.

Parágrafo Único. É obrigatório que seja estabelecido medidas complementares adicionais a esta Portaria, a fim de combater a contaminação do Coronavírus, como o uso de máscaras, uso de álcool em gel; que serão utilizados pelo público presente no local.

Art. 3º. As alterações nos parâmetros estabelecidos nesta Portaria, dependerão de posterior avaliação do cenário epidemiológico de transmissão da COVID-19 na cidade de Vitória da Conquista, pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como do efetivo cumprimento das regras sanitárias definidas pelo município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Vitória da Conquista, 12 de novembro de 2021.

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO

DECRETO Nº 21.512, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.



A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 12 de novembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS			
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde			
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo
1030400872.040	33.90.30 - Material de Consumo	14.1	0,00	12.000,00 ✓
1030200822.047	33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	14.1	0,00	4.000,00 ✓
1030200822.120	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.4	0,00	131.000,00 ✓
1030200822.120	33.90.30 - Material de Consumo	14.4	0,00	161.000,00
1030200822.120	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.4	0,00	✓ 365.000,00
1030200822.120	33.90.46 - Auxílio-Alimentação	14.4	0,00	✓ 55.000,00
1030200822.120	33.90.49 - Auxílio-Transporte	14.4	0,00	✓ 72.000,00
1030500872.122	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.4	0,00	✓ 42.000,00
1030500872.041 ✓	33.90.30 - Material de Consumo	14.1	12.000,00	0,00
1030200822.047 ✓	33.90.30 - Material de Consumo	14.1	3.000,00	0,00



1030200822.047	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	14.1	1.000,00	✓	0,00
1030100812.121	33.90.30 - Material de Consumo	14.4	100.000,00	✓	0,00
1030100812.121	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	14.4	726.000,00	✓	0,00
Total			842.000,00		842.000,00

TOTAL – R\$ 842.000,00

RELATÓRIO

AVISO DE RECEBIMENTO - NAI PERÍODO: DE 12/11/2021 ATÉ 12/11/2021

PLACA	NR AIT	DT. INFR.	CÓD. INFR.	LOCAL INFR.	VL c/ DESCONTO	VL APÓS VENCIMENTO
ALO7H27	691802	09/11/2021 13:41:15	55500	QUINTA AVENIDA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CGR0913	692725	10/11/2021 16:01:46	76331	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
CJL3E14	683680	09/11/2021 12:35:22	73662	RUA LIONS CLUB	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CSF4509	691193	10/11/2021 16:10:25	55412	RUA LAUDICEIA GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DET8738	691191	10/11/2021 15:38:25	55412	RUA LAUDICEIA GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EAG9G40	691192	10/11/2021 15:43:25	55412	RUA LAUDICEIA GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ELW3E84	1141185	10/11/2021 15:07:00	55680	AV REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FQV7D65	692212	10/11/2021 15:23:10	55412	RUA HUMBERTO FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FVC7458	690338	10/11/2021 11:06:21	55412	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JNA2165	691189	10/11/2021 15:24:29	55412	RUA HUMBERTO FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI2A27	692717	10/11/2021 14:52:52	76331	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOK4159	692727	10/11/2021	76331	AVENIDA	R\$ 234,78	R\$ 293,47